



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-feira, 12 de março de 2025 - Edição nº 1466

SUMÁRIO

- Resolução CMAS 02/2025: "Publica a composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."
- Resolução CMAS 03/2025: "Aprova a adesão à iniciativa estadual do Benefício Eventual na modalidade aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências."
- Resolução CMAS 04/2025: "Dispõe sobre o Plano de Ação Estadual de 2025, a Reprogramação de Saldos e dá outras providências."
- EDITAL - CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IPUPIARA - BAHIA

Resolução CMAS 02/2025

Publica a composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipuíara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 245, de 26 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno

Considerando o Decreto Municipal nº 079/2025 que nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 a 2027;

Considerando a reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, registrada na ata 01/2025 a qual deliberou, após votação, sobre a escolha da mesa diretora do CMAS;

RESOLVE

Art. 1º - Fica eleita a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027, conforme deliberações constantes na Ata nº 01/2025, da reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025 que elegeu os membros abaixo:

Presidente: Maciela de Oliveira Silva

Vice-Presidente: Thayres Silva Chagas

Secretária Executiva: Deise Manoela Ribeiro Sodré

Art. 2º - As atribuições dos membros da Mesa Diretora constam na Lei Municipal nº 245, de 26 de novembro de 2018.

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPUIARA - BAHIA

Art. 3º - Em virtude da falta de representantes da Sociedade Civil na mesa diretora não será possível o cumprimento do princípio da alternância que possibilita o revezamento entre Poder Público e Sociedade Civil na Presidência do CMAS.

Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não é remunerado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuíara, Bahia, 27 de fevereiro de 2025

Maciela de Oliveira Silva

Presidente do CMAS

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IPUIARA - BAHIA

Resolução CMAS 03/2025

Aprova a adesão à iniciativa estadual do Benefício Eventual na modalidade aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipuíara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 245, de 26 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação transversal, firmado através do Programa Especial Elas à Frente, coordenado pela Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres que prevê a execução de políticas públicas para as mulheres em todas as secretarias e esferas de governo;

Considerando a reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, registrada na ata 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Benefício Eventual na modalidade de aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica, através da concessão de suporte financeiro e temporário, assegurando condições de proteção e segurança às beneficiárias.

Art. 2º - O Benefício será pago às beneficiárias de acordo às parcelas recebidas pelo município e repassadas pelo Governo do Estado da Bahia, ficando à cargo do município arcar com a diferença de valores para o cumprimento das medidas necessárias para o fortalecimento da política de acolhimento, proteção e de enfrentamento a todas as violências sofridas pela beneficiária.

Art. 3º - O Benefício Eventual na modalidade aluguel social não se caracteriza ou obriga o município de Ipuíara, Bahia a manter ou arcar com as

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPUPIARA - BAHIA

despesas relativas à abrigamento institucional de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuíara, Bahia, 27 de fevereiro de 2025

Maciela de Oliveira Silva

Maciela de Oliveira Silva
Presidente do CMAS

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IPUIARA - BAHIA

Resolução CMAS 04/2025

Dispõe sobre o Plano de Ação Estadual de 2025, a Reprogramação de Saldos e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipuíara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 245, de 26 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno;

Considerando a reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, registrada na ata 01/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as metas e valores pactuados pelo Governo Estadual no Plano de Ação Estadual de 2025 para o cofinanciamento dos programas e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - Reprogramar os saldos positivos das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social remanescentes do exercício de 2024 a serem executados no exercício de 2025, em seus respectivos pisos, conforme saldos abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS:

BLOCO BE – R\$ 61,39

BLOCO PSB – R\$ 11.167,45

IGD SUAS – R\$ 2.685,45

RECURSOS FEDERAIS:

BLOCO IGD PAB – R\$ 232,62

BPC ESCOLA – R\$ 2.436,30

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPUIARA - BAHIA

COVID EPI – R\$ 61,09
CRIANÇA FELIZ – R\$ 29.912,04
IGD BF – R\$ 52,20
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R\$ 5.873,84
PROCAD SUAS – R\$ 121,74

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuíara, Bahia, 27 de fevereiro de 2025

Maciela de Oliveira Silva
Presidente do CMAS

Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL

CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA. – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas, e representantes de entidades religiosas, que estará promovendo a realização de **CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA** até o dia 14 de abril de 2025, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações prioritárias e sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

Para tanto, será disponibilizado link para preenchimento no endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/1MSrZ_16oOkZFzPRKITQRym-T0nNGGsg2wnGltEWqVmc/preview

Onde será colocado ao alcance da comunidade, o cadastro e a coleta de sugestões por parte de toda população.

Gabinete do Prefeito, município de Ipuíara - Ba, 12 de março de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES

MORENO:32675241806

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806

Dados: 2025.03.12 14:48:23 -03'00'



Autenticação: 89DB3D8A57-955FB4E190-80B7F0109B-18FF206CB4 | Edição: 1466